

Jornal Oficial

da União Europeia

C 169

47.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

29 de Junho de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2004/C 169/01	Taxas de câmbio do euro	1
2004/C 169/02	Notificação prévia de uma concentração (Processo n.º COMP/M.3469 — PLATINUM/DYSTAR) — Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	2
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	
	III <i>Informações</i>	
	Comissão	
2004/C 169/03	Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» — Domínio temático prioritário: «Aeronáutica e espaço», «Sistemas energéticos sustentáveis» e «Transportes de superfície sustentáveis» — Identificador do convite: FP6-2004-TREN-3	3
2004/C 169/04	Convite(s) à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» — Convites à apresentação de propostas conjuntos relativos a hidrogénio e pilhas de combustível nos domínios temáticos prioritários: aeronáutica e espaço, sistemas energéticos sustentáveis e transportes de superfície sustentáveis	10

PT

Rectificações

2004/C 169/05

Rectificação à lista dos nomes das unidades geográficas mais pequenas do que o Estado-Membro referidas no n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 (vinhos de mesa) — Publicada em aplicação do artigo 28.º a) do Regulamento (CE) n.º 753/2002 (JO C 92 de 16.4.2004) 17



I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

28 de Junho de 2004

(2004/C 169/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2208	LVL	lats	0,6569
JPY	iene	131,59	MTL	lira maltesa	0,4257
DKK	coroa dinamarquesa	7,4321	PLN	zloti	4,5453
GBP	libra esterlina	0,66660	ROL	leu	40 732
SEK	coroa sueca	9,1493	SIT	tolar	239,8500
CHF	franco suíço	1,5211	SKK	coroa eslovaca	39,910
ISK	coroa islandesa	88,10	TRL	lira turca	1 824 900
NOK	coroa norueguesa	8,3145	AUD	dólar australiano	1,7457
BGN	lev	1,9558	CAD	dólar canadiano	1,6442
CYP	libra cipriota	0,58150	HKD	dólar de Hong Kong	9,5197
CZK	coroa checa	31,820	NZD	dólar neozelandês	1,9133
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,0856
HUF	forint	253,40	KRW	won sul-coreano	1 406,91
LTL	litas	3,4526	ZAR	rand	7,6114

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.3469 — PLATINUM/DYSTAR)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(2004/C 169/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 18 de Junho de 2004, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Platinum Equity, LLC («Platinum», EUA) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Dystar Textilfarben GmbH & Co («Dystar», Alemanha), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— Platinum: organização mundial especializada na aquisição e gestão estratégica de empresas com actividades em diversos sectores,

— Dystar: fabrico e distribuição a nível mundial de corantes para têxteis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a concentração notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽²⁾, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [n.º + (32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3469 — PLATINUM/DYSTAR, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 217 de 29.7.2000, p. 32; o Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho foi substituído pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho.

III

(Informações)

COMISSÃO

Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»

Domínio temático prioritário: «Aeronáutica e espaço», «Sistemas energéticos sustentáveis» e «Transportes de superfície sustentáveis»

Identificador do convite: FP6-2004-TREN-3

(2004/C 169/03)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do Espaço Europeu da Investigação e para a inovação (2002-2006) ⁽¹⁾, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação (2002-2006)» ⁽²⁾ (a seguir designado “o programa específico”).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou, em 9 de Dezembro de 2002, um programa de trabalho ⁽³⁾ (designado «o programa de trabalho») que define de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades científicas e tecnológicas do programa específico, bem como o seu calendário de execução.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006) ⁽⁴⁾ (designadas «as regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT devem ser apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. O presente convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designados «ao convite») é composto pela presente parte geral e pelas condições específicas descritas em anexo. Este indica, em especial, o termo dos prazos de apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e domínios em causa, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes, bem como as eventuais restrições aplicáveis.

3. As pessoas singulares ou colectivas que preencham as condições estabelecidas nas regras de participação e não sejam abrangidas por nenhum caso de exclusão estabelecido nas regras de participação ou no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁵⁾ (designadas «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão propostas de acções indirectas de IDT, no respeito das condições estabelecidas nas regras de participação e no convite ...

⁽¹⁾ JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

⁽³⁾ Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a redacção que lhe foi dada pelas Decisões da Comissão C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555, C(2003) 4609, C(2003) 5183, C(2004) 433 e C(2004) 2002, todas não publicadas.

⁽⁴⁾ JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

⁽⁵⁾ JO L 248 de 16.09.2002, p. 1.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito das negociações da acção indirecta de IDT. Antes disso, no entanto, os proponentes assinarão uma declaração segundo a qual não se encontram abrangidos por qualquer das situações a que se refere o n.º 1 do artigo 93.º do regulamento financeiro. Os proponentes deverão igualmente enviar à Comissão as informações enumeradas no n.º 2 do artigo 173.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽¹⁾.

A Comissão Europeia aplica uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, as mulheres são especialmente incentivadas a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza aos proponentes guias de proponentes relativos ao(s) convite(s), que contêm informações sobre a elaboração e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. A Comissão disponibiliza igualmente Orientações para os Procedimentos de Avaliação e Selecção de Propostas ⁽²⁾. Estes guias e orientações, bem como o programa de trabalho e outras informações relativas ao(s) convite(s), podem ser solicitados à Comissão para os seguintes endereços:

European Commission
The FP6 Information Desk (A1/CCR)
Directorate General TREN
B-1049 Brussels, Belgium
Correio electrónico: TREN-FP6@cec.eu.int
Endereço Internet: www.cordis.lu/fp6/aerospace.htm
www.cordis.lu/sustdev

5. As propostas de acções indirectas de IDT podem ser apresentadas:

- sob a forma de proposta electrónica através do sistema de apresentação de propostas por via electrónica com base na Internet [Electronic Proposal Submission System — EPSS ⁽³⁾] ou
- em papel.

Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem ser compostas por duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser elaboradas fora de linha ou em linha e apresentadas em linha. A Parte B das propostas de acções indirectas de IDT deve ser apresentada no formato PDF («portable document format», compatível com a versão 3 ou mais recente do leitor Adobe com fontes incorporadas). Serão excluídos os ficheiros comprimidos («zipados»)

A ferramenta de software EPSS (para utilização fora de linha ou em linha) está disponível no sítio da Web do Cordis www.cordis.lu.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em linha que estejam incompletas, sejam ilegíveis ou contenham vírus.

Serão excluídas as versões das propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em suportes móveis de armazenamento de dados electrónicos (por exemplo, CD-ROM, disquete), por correio electrónico ou fax.

Propostas de acções indirectas de IDT podem também ser preparadas e apresentadas utilizando os formulários disponíveis no guia de proponentes (designadas «em papel»), ou utilizando a versão fora de linha do EPSS.

Serão excluídas todas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em papel e que estejam incompletas.

No Anexo J das Orientações para os Procedimentos de Avaliação e Selecção de Propostas são apresentadas mais informações pormenorizadas sobre os diversos procedimentos de apresentação de propostas.

⁽¹⁾ JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.

⁽²⁾ Decisão C(2003)883 de 27.03.2003, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão C(2004)1855 de 18.5.2004.

⁽³⁾ O EPSS é uma ferramenta destinada a ajudar os proponentes na preparação e apresentação das suas propostas por via electrónica.

6. As propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em papel e enviadas por correio devem ser recebidas pela Comissão no endereço e com a menção a seguir indicados:

«FP6 — Research Proposals»
Call identifier: FP6-2004-TREN-3
European Commission
B-1049 Bruxelas

As propostas entregues em mão ou por representantes [incluindo serviços de correio privados ⁽¹⁾], devem ser apresentadas no endereço e com a menção a seguir indicados:

«FP6 — Research Proposals»
Call identifier: FP6-2004-TREN-3
European Commission
Rue de Genève, 1
B-1140 Bruxelas

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão, o mais tardar, na data e hora de encerramento do prazo estabelecidas no convite de referência. Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT recebidas após essa data e hora.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT que não preencham as condições relativas ao número mínimo de participantes estabelecido no convite.

Serão igualmente excluídas as propostas que não respeitem qualquer outro critério de elegibilidade estabelecido no programa de trabalho.

8. No caso de apresentações sucessivas da mesma proposta de acção indirecta de IDT, a Comissão analisará a última versão recebida antes da data e hora de encerramento do prazo estabelecidas no convite.

Caso a mesma proposta de acção indirecta de IDT seja apresentada em papel e em formato electrónico (ou seja, em linha), a Comissão analisará apenas o texto apresentado em formato electrónico.

9. Caso seja previsto no convite de referência, as propostas de acções indirectas de IDT poderão ser consideradas no contexto de uma avaliação posterior.

10. Os proponentes são convidados a mencionar a referência do convite em toda a correspondência relacionada com um convite (por exemplo, quando solicitam informações ou apresentam uma proposta de acção indirecta de IDT).

⁽¹⁾ Os utilizadores de serviços de correio que peçam o número de telefone do destinatário devem indicar o número (32-2) 295 58 75.

ANEXO

1. **Programa Específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação
2. **Actividades:**
 - Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e espaço».
 - Domínio temático prioritário de investigação «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas». Subprioridade «Sistemas energéticos sustentáveis»
 - Domínio temático prioritário de investigação «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas». Subprioridade «Transportes de superfície sustentáveis»
3. **Título do convite:** Convite periódico nos domínios «Aeronáutica e espaço», «Sistemas energéticos sustentáveis» e «Transportes de superfície sustentáveis».
4. **Identificador do convite:** FP6-2004-TREN-3
5. **Data de publicação:** 29 de Junho de 2004.
6. **Data(s) de encerramento:** 8 de Dezembro de 2004, às 17.00 h (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 252 milhões de euros, repartidos da seguinte forma
 - «Aeronáutica e espaço»: 64 milhões de euros
 - «Sistemas energéticos sustentáveis»: 132 milhões de euros
 - «Transportes de superfície sustentáveis»: 56 milhões de euros

Instrumento	milhões de euros
IP	176
STREP ou CA	76
SSA	

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:**

- Aeronáutica e espaço

Domínio	Tópico	Instrumento
Investigação aberta a montante	Investigação inovadora sobre a gestão do tráfego aéreo. Domínio de investigação 4.g (Ver ponto 1.3.1.4)	STREP
	Acção de apoio específico relativa ao Plano Director do Céu Único Europeu e do sistema ATM. Domínio de investigação 4.i (Ver ponto 1.3.1.4)	SSA
1.3.2. Investigação integrada orientada a jusante	10. ATM em cooperação (C-ATM) (fases 2 e 3)	IP
	11. Eficiência dos aeroportos (AFF) (fase 2)	IP

— Sistemas energéticos sustentáveis

Domínio	Tópico	Instrumento
6.1.3.1.1.1. «Aprovisionamento em energias renováveis com boa relação custo-eficácia»	Combinações inovadoras de biomassa com combustíveis fósseis	IP
	Demonstrações inovadoras de melhorias na valorização de energia e na produção de electricidade a partir de energias renováveis utilizando materiais de resíduos e outros materiais de alimentação da biomassa normalmente disponíveis	IP
	Abordagens inovadoras para melhoria da produtividade de unidades de biogás de média a larga escala	STREP
	Combinações inovadoras de biomassa e resíduos com combustíveis fósseis	STREP
	Parques eólicos, componentes e ferramentas de concepção inovadores	STREP
	Inovações no fabrico de sistemas fotovoltaicos à escala industrial	STREP
	Energia geotérmica	STREP
	Tecnologias de energia dos oceanos/mares	STREP
	Todos	CA e SSA
6.1.3.1.1.2. «Integração em larga escala de fontes renováveis de energia e eficiência energética» e 6.1.3.1.2.2 «Poligeração»	Questões relativas às redes de electricidade — Produção de electricidade distribuída	STREP, CA e SSA
	Questões relativas às redes de electricidade — Gestão das redes de electricidade ligadas à produção de energia eólica descentralizada e em larga escala	STREP, CA e SSA
6.1.3.1.2.2. «Poligeração»	Melhoria da competitividade da poligeração	IP e STREP
	Integração inovadora da poligeração	IP e STREP
6.1.3.1.3. «Combustíveis alternativos para veículos motorizados»	Biocombustíveis e cidades	IP, STREP e CA
	Hidrogénio nos transportes	IP e CA
6.1.3.1. «Promoção e difusão temáticas»	Tecnologias de electricidade produzida a partir de fontes renováveis	SSA
	Tecnologias de aquecimento e refrigeração a partir de fontes renováveis de energia	SSA
	Produção e distribuição de biocombustíveis líquidos e gasosos	SSA
	Edifícios ecológicos	SSA
	Poligeração	SSA
	Gestão da procura de energia e oferta de energias renováveis em comunidades com elevado desempenho	SSA
	Combustíveis alternativos para veículos motorizados	SSA

— Transportes de superfície sustentáveis

Domínio	Tópico	Instrumento
Objectivo 1: «Novas tecnologias e conceitos para todos os modos de transporte de superfície (rodoviário, ferroviário e por via aquática)»	Transportes públicos de alta qualidade — CIVITAS II	STREP e CA
	Avanço dos conhecimentos sobre medidas inovadoras nos transportes urbanos —CIVITAS II	IP, STREP, CA e SSA
Objectivo 3: «Reequilíbrio e integração de diferentes modos de transporte»	Sistemas, tecnologias e estratégias de transportes intermodais de mercadorias	CA
	Gestão de transportes intermodais de mercadorias	IP
	Melhores práticas logísticas	CA
Objectivo 4: «Aumento da segurança rodoviária, ferroviária e por via aquática e prevenção do congestionamento do tráfego».	Influência do álcool, drogas e medicamentos	IP
	Controlo da segurança rodoviária	STREP
	Eficácia das campanhas de segurança rodoviária	STREP
	Informação multimodal em tempo real para pessoas em deslocação	STREP
	Reacção dos utilizadores e diferenciação eficiente das taxas e portagens	STREP
	Melhoria dos métodos de atribuição do custo de infra-estruturas	STREP
	Concepção adequada de relações contratuais	STREP
Domínios de investigação horizontais	Difusão e promoção dos resultados da investigação sobre transportes	SSA

9. Número mínimo de participantes:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. Restrições à participação: Nenhuma

11. Acordos de consórcio: Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.

Os participantes em STREP, CA e SSA decorrentes do presente convite são incentivados, e poderão ser obrigados, a celebrar um acordo de consórcio.

12. Procedimento de avaliação: A avaliação será efectuada numa única fase.

As propostas não serão avaliadas de forma anónima.

13. **CrITÉRIOS de avaliação:** Ver o anexo B do Programa de Trabalho para os critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
 14. **Calendário indicativo relativo à avaliação e aos contratos:** Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses após a data de encerramento.
 15. **Condições adicionais:** Prevê-se que o presente convite não resulte em mais de 40 a 50 projectos.
-

Convite(s) à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»

Convites à apresentação de propostas conjuntos relativos a hidrogénio e pilhas de combustível nos domínios temáticos prioritários: aeronáutica e espaço, sistemas energéticos sustentáveis e transportes de superfície sustentáveis

(2004/C 169/04)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do Espaço Europeu da Investigação e para a inovação (2002-2006), o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração: «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação (2002-2006)»⁽¹⁾ (a seguir designado “o programa específico”).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou, em 9 de Dezembro de 2002, um programa de trabalho⁽²⁾ (designado o «programa de trabalho») que define de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades científicas e tecnológicas do programa específico, bem como o seu calendário de execução.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006)⁽³⁾ (designadas «as regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT devem ser apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. Os presentes convites à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designados «os convites») são compostos pela presente parte geral e pelas condições específicas descritas nos anexos. Estes indicam, em especial, o termo dos prazos de apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e domínios em causa, os critérios de avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes, bem como as eventuais restrições aplicáveis.

3. As pessoas singulares ou colectivas que preencham as condições estabelecidas nas regras de participação e não sejam abrangidas por nenhum caso de exclusão estabelecido nas regras de participação ou no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias⁽⁴⁾ (designadas «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão propostas de acções indirectas de IDT, no respeito das condições estabelecidas nas regras de participação e no convite.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito das negociações da acção indirecta de IDT. Antes disso, no entanto, os proponentes assinarão uma declaração segundo a qual não se encontram abrangidos por qualquer das situações a que se refere o n.º 1 do artigo 93.º do regulamento financeiro. Os proponentes deverão igualmente enviar à Comissão as informações enumeradas no n.º 2 do artigo 173.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

⁽³⁾ Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a redacção que lhe foi dada pelas Decisões da Comissão C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555, C(2003) 4609, C(2003) 5183, C(2004) 433 e C(2004) 2002, todas não publicadas.

⁽⁴⁾ JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

⁽⁵⁾ JO L 248 de 16.09.2002, p. 1.

A Comissão Europeia aplica uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, as mulheres são especialmente incentivadas a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza aos proponentes guias de proponentes relativos ao(s) convite(s), que contêm informações sobre a elaboração e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. A Comissão disponibiliza igualmente Orientações para os Procedimentos de Avaliação e Selecção de Propostas⁽¹⁾. Estes guias e orientações, bem como o programa de trabalho e outras informações relativas ao(s) convite(s), podem ser solicitados à Comissão para os seguintes endereços:

European Commission
The FP6 Information Desk
Directorate General RTD
B-1049 Brussels, Belgium

Endereço Internet: www.cordis.lu/fp6

5. As propostas de acções indirectas de IDT podem ser apresentadas:

- sob a forma de proposta electrónica através do sistema de apresentação de propostas por via electrónica com base na Internet [Electronic Proposal Submission System — EPSS⁽²⁾] ou
- em papel.

Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem ser compostas por duas partes: os formulários (parte A) e o conteúdo (parte B).

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser elaboradas fora de linha ou em linha e apresentadas em linha. A parte B das propostas de acções indirectas de IDT deve ser apresentada no formato PDF («portable document format», compatível com a versão 3 ou mais recente do leitor Adobe com fontes incorporadas). Serão excluídos os ficheiros comprimidos («zipados»)

A ferramenta de software EPSS (para utilização fora de linha ou em linha) está disponível no sítio da Web do Cordis www.cordis.lu.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em linha que estejam incompletas, sejam ilegíveis ou contenham vírus.

Serão excluídas as versões das propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em suportes móveis de armazenamento de dados electrónicos (por exemplo, CD-ROM, disquete), por correio electrónico ou fax.

Propostas de acções indirectas de IDT podem também ser preparadas e apresentadas utilizando os formulários disponíveis no guia de proponentes (designadas «em papel»), ou utilizando a versão fora de linha do EPSS.

Serão excluídas todas as propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em papel e que estejam incompletas.

No anexo J das Orientações para os Procedimentos de Avaliação e Selecção de Propostas são apresentadas mais informações pormenorizadas sobre os diversos procedimentos de apresentação de propostas.

6. As propostas de acções indirectas de IDT apresentadas em papel e enviadas por correio devem ser recebidas pela Comissão no endereço e com a menção a seguir indicados:

«FP6 — Research Proposals»
(Call identifier:)
European Commission
B-1049 Bruxelas

⁽¹⁾ JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.

⁽²⁾ Decisão C(2003) 883 de 27.03.2003, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão C(2004) 1855 de 18.5.2004.

As propostas entregues em mão ou por representantes [incluindo serviços de correio privados ⁽¹⁾], devem ser apresentadas no endereço e com a menção a seguir indicados:

«FP6 - Research Proposals»
(Call identifier:)
European Commission
Rue de Genève, 1
B-1140 Bruxelas

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão, o mais tardar, na data e hora de encerramento do prazo estabelecidas no convite relevante. Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT recebidas após essa data e hora.

Serão excluídas as propostas de acções indirectas de IDT que não preencham as condições relativas ao número mínimo de participantes estabelecido no convite.

Serão igualmente excluídas as propostas que não respeitem qualquer outro critério de elegibilidade estabelecido no programa de trabalho.

8. No caso de apresentações sucessivas da mesma proposta de acção indirecta de IDT, a Comissão analisará a última versão recebida antes da data e hora de encerramento do prazo estabelecidas no convite.

Caso a mesma proposta de acção indirecta de IDT seja apresentada em papel e em formato electrónico (ou seja, em linha), a Comissão analisará apenas o texto apresentado em formato electrónico.

9. Caso previsto no convite relevante, as propostas de acções indirectas de IDT poderão ser consideradas no contexto de uma avaliação posterior.

10. Os proponentes são convidados a mencionar o identificador do convite relevante em toda a correspondência relacionada com um convite (por exemplo, quando solicitam informações ou apresentam uma proposta de acção indirecta de IDT).

⁽¹⁾ O EPSS é uma ferramenta destinada a ajudar os proponentes na preparação e apresentação das suas propostas por via electrónica.

ANEXO 1

1. **Programa específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação
2. **Actividades:** Domínios temáticos prioritários de investigação
- «Aeronáutica e espaço»,
- «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas: 1) Sistemas energéticos sustentáveis, ii) Actividades de investigação com impacto a médio e longo prazo»
- e
- «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas», 2) «Transportes de superfície sustentáveis».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Desenvolvimento de componentes e integração de sistemas de hidrogénio e de pilhas de combustível para transportes e outras aplicações».
4. **Identificador do convite:** FP6-2004-Hydrogen-1
5. **Data de publicação:** 29 de Junho de 2004
6. **Data de encerramento:** 8 de Dezembro de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 35 milhões de euros, repartidos da seguinte forma

Instrumento	milhões de euros
IP	35
STREP	

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:**

Domínio	Instrumento
Desenvolvimento de pilhas de combustível e de veículos híbridos Ver ponto 6.1.4.2.2.1 do Programa de Trabalho «Sistemas energéticos sustentáveis», ponto 4.1.1 do Programa de Trabalho «Transportes de superfície sustentáveis» ou ponto 1.4.2.1 do Programa de Trabalho «Aeronáutica e espaço». [Código de actividade: SUSTDEV-AERO-2004-Hydrogen-1.1]	IP e STREP
Integração de sistemas de pilhas de combustível e de processadores de combustível para aplicações em aeronáutica, transportes por via aquática e outros. Ver ponto 6.1.4.2.2.2 do Programa de Trabalho «Sistemas energéticos sustentáveis», ponto 4.1.1 do Programa de Trabalho «Transportes de superfície sustentáveis» ou ponto 1.4.2.1 do Programa de Trabalho «Aeronáutica e espaço». [Código de actividade: SUSTDEV-AERO-2004-Hydrogen-1.2]	IP

9. **Número mínimo de participantes⁽¹⁾:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP e STREP	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

(¹) EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.
 11. **Acordos de consórcio:**
 - Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.
 - Os participantes nas acções STREP decorrentes do presente convite são incentivados, mas não obrigados, a celebrar um acordo de consórcio.
 12. **Procedimento de avaliação:**
 - A avaliação será efectuada numa única fase.
 - As propostas não serão avaliadas de forma anónima.
 13. **CrITÉrios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.
 14. **Calendário indicativo relativo à avaliação e aos contratos:**
 - Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 4 meses após a data de encerramento;
 - Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrarão em vigor antes do final de 2005.
-

ANEXO 2

1. **Programa específico:** Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação.
2. **Actividades:** Domínios temáticos prioritários de investigação:
- «Aeronáutica e espaço»,
- «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas: 1) Sistemas energéticos sustentáveis, ii) Actividades de investigação com impacto a médio e longo prazo».
- e
- «Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas», 2) «Transportes de superfície sustentáveis».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio do «Apoio à coordenação, avaliação e acompanhamento da investigação a fim de contribuir para a fase de definição de uma iniciativa das comunidades relativa ao hidrogénio».
4. **Identificador do convite:** FP6-2004-Hydrogen-2.
5. **Data de publicação:** 8 de Junho de 2004.
6. **Data de encerramento:** 8 de Dezembro de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 4,5 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento	milhões de euros
IP	4,5

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:**

Domínio	Instrumento
Apoio à coordenação, avaliação e acompanhamento da investigação a fim de contribuir para a fase de definição de uma iniciativa das comunidades relativa ao hidrogénio. Ver ponto 6.1.4.2.3 do Programa de Trabalho «Sistemas energéticos sustentáveis», ponto 4.1.2 do Programa de Trabalho «Transportes de superfície sustentáveis» ou ponto 1.4.2.2 do Programa de Trabalho «Aeronáutica e espaço». [Código de actividade: SUSTDEV-AERO-2004-Hydrogen-2]	IP

9. **Número mínimo de participantes⁽¹⁾:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.
11. **Acordos de consórcio:**
- Os participantes em IP devem celebrar um acordo de consórcio.
12. **Procedimento de avaliação:**
- A avaliação será efectuada numa única fase.
 - As propostas não serão avaliadas de forma anónima.
13. **Critérios de avaliação:** Ver o anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

(¹) EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta

14. Calendário indicativo relativo à avaliação e aos contratos:

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 4 meses após a data de encerramento;
 - Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrarão em vigor antes do final de 2005.
-

RECTIFICAÇÕES

Rectificação à lista dos nomes das unidades geográficas mais pequenas do que o Estado-Membro referidas no n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 (vinhos de mesa) — Publicada em aplicação do artigo 28.º a) do Regulamento (CE) n.º 753/2002

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 92 de 16 de Abril de 2004)

(2004/C 169/05)

Na página 17, a lista «Espanha» é substituída por:

«ESPANHA

Abanilla	13.1.2003	22.1.2003
Arribes del Duero	24.9.1998	14.10.1998
Bailén	7.1.1998	27.1.1998
Bajo Aragón	16.8.2001	7.9.2001
Betanzos	22.2.2001	28.3.2001
Cádiz	7.2.2000	26.2.2000
Campo de Belchite	16.8.2001	7.9.2001
Campo de Cartagena	13.1.2003	22.1.2003
Cangas	25.5.2001	8.6.2001
Castelló	23.9.2003	3.10.2003
Castilla	26.5.1999	12.6.1999
Castilla y León	10.9.2002	24.9.2002
Contraviesa-Alpujarra	6.10.1992	17.10.1992
Desierto de Almería	16.7.2003	28.7.2003
El Terrerazo	23.9.2003	30.9.2003
Extremadura	23.11.1999	2.12.1999
Gálvez	4.4.1988	20.4.1988
Granada Sur-Oeste	1.7.2003	11.7.2003
Ibiza	16.5.2003	5.6.2003
Illes Balears	12.2.2003	22.2.2003
Isla de Menorca	27.3.2002	18.4.2002
La Gomera	25.1.1994	4.2.1994
Laujar-Alpujarra	3.4.2000	2.5.2000
Los Palacios	12.3.2003	21.3.2003
Norte de Granada	9.6.1999	24.6.1999
Pozohondo	4.4.1988	20.4.1988
Ribera del Andarax	12.3.2003	21.3.2003
Ribera del Arlanza	23.2.1998	27.2.1998
Ribera del Gállego-Cinco Villas	16.8.2001	7.9.2001
Ribera del Queiles	29.10.2003	10.11.2003
Serra de Tramuntana-Costa Nord	11.2.2002	21.2.2002
Sierra de Alcaraz	2.6.1995	17.6.1995
Sierra Sur de Jaén	30.9.2003	10.10.2003
Tierra de León	9.4.1999	3.5.1999
Tierra del Vino de Zamora	13.9.2000	27.9.2000
Valdejalón	16.8.2001	7.9.2001
Valle del Cinca	16.8.2001	7.9.2001
Valle del Jiloca	16.8.2001	7.9.2001
Valle del Miño-Ourense	22.2.2001	28.3.2001
Valles de Benavente	12.9.2000	27.9.2000
Valles de Sadacia	21.3.2003	25.3.2003»

Na página 22, a lista «Itália» é substituída por:

«ITÁLIA

<i>Abruzzo</i>		
Alto Tirino	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Colli Aprutini	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Colli del Sango	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Colline Frentane	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Colline Pescaresi	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Colline Teatine	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Del Vestese (a)	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Histonium (a)	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Terre di Chieti	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
Valle Peligna	18.11.1995	n.º 283 de 4.12.1995
<i>Basilicata</i>		
Basilicata	9.10.1995	n.º 67 de 15.11.1995
Grotтино di Roccanova	14.3.2000	n.º 78 de 3.4.2000
<i>Prov. Aut. Bolzano</i>		
Mitterberg (b)	3.11.1995	n.º 284 de 5.12.1995
Mitterberg tra Cauria e Tel (b)	3.11.1995	n.º 284 de 5.12.1995
Mitterberg Zwischen Gfrill und Toll (b)	3.11.1995	n.º 284 de 5.12.1995
Vigneti delle Dolomiti (c)	26.11.1997	n.º 285 de 6.12.1997
Weinberg Dolomiten (c)	26.11.1997	n.º 285 de 6.12.1997
<i>Calabria</i>		
Arghillà	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Condoleo	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Costa Viola	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Esaro	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Lipuda	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Locride	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Palizzi	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Pellaro	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Scilla	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Valdamato	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Val di Neto	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Valle del Crati	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Calabria	27.12.1995	n.º 266 de 14.11.1995
Decreto integrativo: 31.7.1996		n.º 190 de 14.8.1996
<i>Campania</i>		
Colli di Salerno	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Dugenta	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Epomeo	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Irpinia	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Paestum	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Pompeiano	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Roccamonfina	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Terre del Volturno	22.11.1995	n.º 301 de 28.12.1995
Decreto integrativo: 9.4.1996		n.º 96 de 24.4.1996

<i>Emilia Romagna</i>		
Bianco di Castelfranco Emilia	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Forlì	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Fortana del Taro	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Modena (c)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Provincia de Modena (c)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Ravenna	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Rubicone	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Sillaro (d)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Bianco del Sillaro (d)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Val Tidone	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Emilia (e)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
dell'Emilia (e)	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Terre di Veleja	5.8.1997	n.º 204 de 2.9.1997
Decreto integrativo: 10.4.1996		n.º 100 de 30.4.1996
D. (rettif. D. 10.4.1996): 7.5.1996		n.º 112 de 15.5.1996
<i>Friuli-Venezia Giulia</i>		
Venezia Giulia	7.3.1996	n.º 70 de 23.3.1996
Alto Livenza (¹)	7.3.1996	n.º 70 de 23.3.1996
delle Venezie (²)	7.3.1996	n.º 70 de 23.3.1996
<i>Lazio</i>		
Civitella d'Agliano	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
Colli Cimini	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
Frusinate (f)	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
del Frusinate (f)	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
Nettuno	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
Lazio	22.11.1995	n.º 302 de 29.12.1995
Decreto integrativo: 13.9.1996		n.º 229 de 30.9.1996
<i>Liguria</i>		
Colline Savonesi	20.11.1995	n.º 294 de 18.12.1995
Golfo dei Poeti La Spezia o Golfo dei Poeti	16.10.2001	n.º 248 de 24.10.2001
<i>Lombardia</i>		
Alto Mincio	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Benaco Bresciano	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Bergamasca	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Collina del Milanese	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Montenetto di Brescia	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Provincia di Mantova	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Provincia di Pavia	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Quistello	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Ronchi di Brescia	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Sabbioneta	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Sebino	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995
Terrazze Retiche di Sondrio	18.11.1995	n.º 285 de 6.12.1995

<i>Marche</i>		
Marche	11.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Decreto integrativo: 20.11.1995		n.º 287 de 9.12.1995
Osco (g)	4.11.1995	n.º 281 de 1.12.1995
Terre degli Osci (g)	4.11.1995	n.º 281 de 1.12.1995
Rotae	4.11.1995	n.º 281 de 1.12.1995
<i>Puglia</i>		
Daunia	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Murgia	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Salento	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Tarantino	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Valle d'Itria	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Puglia	12.9.1995	n.º 237 de 10.10.1995
Decreto integrativo: 30.7.1996		n.º 190 de 14.8.1995
<i>Sardegna</i>		
Barbagia	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Colli del Limbara	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Marmilla	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Nurra	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Ogliastra	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Parteolla	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Planargia	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Provincia di Nuoro	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Romangia	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Sibiola	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Tharros	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Trexenta	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Valle del Tirso	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Valli di Porto Pino	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
Isola dei Nuraghi	12.10.1995	n.º 259 de 6.11.1995
<i>Sicilia</i>		
Camarro	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Colli Ericini	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Fontanarossa di Cerda	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Salemi	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Salina	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Valle Belice	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Sicilia	10.10.1995	n.º 269 de 17.11.1995
Decreto integrativo: 22.12.1995		n.º 13 de 17.1.1996

<i>Toscana</i>		
Alta Valle della Greve	9.10.1995	n.º25 de 10.10.1995
Colli della Toscana centrale	9.10.1995	n.º 25 de 10.10.1995
Maremma toscana	9.10.1995	n.º 25 de 10.10.1995
Val di Magra	9.10.1995	n.º 25 de 10.10.1995
Toscano (h)	9.10.1995	n.º 25 de 10.10.1995
Toscana (h)	9.10.1995	n.º 25 de 10.10.1995
Decreto integrativo: 22.11.1995		n.º 300 de 27.12.1995
Decreto integrativo: 26.2.1996		n.º 57 de 8.3.1996
<i>Prov. Aut. Trento</i>		
Altesino	22.11.1995	n.º 300 de 27.12.1995
delle Venezie (²)	22.11.1995	n.º 300 de 27.12.1995
Vallagarina (³)	22.11.1995	n.º 300 de 27.12.1995
Vigneti delle Dolomiti	26.11.1997	n.º 285 de 6.12.1997
<i>Umbria</i>		
Allerona	18.11.1995	n.º 284 de 6.12.1995
Bettona	18.11.1995	n.º 284 de 6.12.1995
Cannara	18.11.1995	n.º284 de 6.12.1995
Nami	18.11.1995	n.º 284 de 6.12.1995
Spello	18.11.1995	n.º 284 de 6.12.1995
Umbria	18.11.1995	n.º 284 de 6.12.1995
<i>Veneto</i>		
Alto Livenza (¹)	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Colli Trevigiani	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Conselvano	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
delle Venezie (²)	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Marca Trevigiana	21.11.1995	n.º297 de 21.12.1995
Provincia di Verona (i)	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Veronese (i)	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Vallagarina (³)	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Veneto orientale	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Vigneti delle Dolomiti	26.11.1997	n.º 285 de 6.12.1997
Veneto	21.11.1995	n.º 297 de 21.12.1995
Decreto integrativo: 27.2.1996		n.º 57 de 8.3.1996
Decreto integrativo: 21.3.1996		n.º 79 de 3.4.1996

(¹) Diz respeito ao território da província de Treviso (Veneto) e Pordenone (Friuli-Venezia Giulia).

(²) Diz respeito ao território das regiões Veneto e Friuli-Venezia Giulia e da província autónoma de Trento.

(³) Diz respeito ao território da província de Verona (Veneto) e da província autónoma de Trento.

Nota: A letra que acompanha alguns nomes indica a sua equivalência.»